

COHAVEL



P O R T A R I A Nº. 012/2026

O presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.345/92 e lei Municipal nº. 2.410/93, que aprovou o estatuto da COHAVEL;

CONSIDERANDO informações a respeito de supostas condutas do funcionário REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o recebimento da C.I nº 0081/2026, pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades do Empregado Público REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 74.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos, LUCIANO DOROCHOWICZ matrícula funcional nº 106, ARAE POETA CASTILHO DA SILVA, matrícula funcional nº 105 e ELAINE MARIA COVATTI matrícula funcional nº 14, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - A referida comissão deverá apresentar o relatório no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura.

Cascavel, 06 de abril de 2026


José Roberto Guilherme
Presidente